



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 193, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Altera o Decreto nº. 60, de 14 de junho de 2019, que Regulamenta a Lei municipal nº. 3.043, de 10 de maio de 2018, Programa Primeiros Passos.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei municipal nº. 3.043, de 10 de Maio de 2018, que “Institui o Programa Primeiros Passos no âmbito do Poder Executivo municipal” c/c Lei nº. 3.129, de 27 de junho de 2019;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 17640/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº. 60, de 14 de junho de 2019, passando a vigorar com nova redação:

“Art. 5º. (...)”

§1º. O Município de Valença disponibilizará, no máximo, 05 (cinco) vagas para atender ao Programa. (NR)

§2º. Para efeito da frequência escolar trazida no inciso III deste artigo, a comprovação se fará através de declaração oficial da entidade de ensino ou por declaração da equipe técnica da Casa Municipal da Criança e do Adolescente, esta última, admitida nos casos de ensino ofertado pelo CEJA.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1287